



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenadoria de Monitoramento do Foro Judicial e Extrajudicial

ATO Nº 114/2013

O Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no art. 60, inciso XI do Regimento Interno do TJES (Resolução Nº 15/95), **resolve:**

Cessar os efeitos do ato nº 1192/2006, publicado no “DJ” do dia 05/06/2006, que designou o **Sr. José Teixeira de Souza**, como Substituto Legal do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Irupi – Comarca de Iúna – ES, **a partir de 27/02/2013**, conforme R. decisão nos autos do processo nº 2013.00.394.339 desta Corregedoria Geral da justiça.

Publique-se.

Vitória-ES, 29 de outubro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e circulares, pertencente ao Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedora-Geral da Justiça